

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560 - fone 553-1540

CGC 31.726.375.001-67

Estado do Espírito Santo

10

RESOLUÇÃO Nº 03/96

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com base no artigo 141, parágrafo único da Lei 1983/90 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

A P R O V A D O

Sala das Sessões 27/06/96

RESOLVE:


Presidente

Artigo 1º - Conceder, a título de gratificação para atendimento aos trabalhos da Câmara Municipal de Guaçuí durante cada reunião ordinária e extraordinária, bem como para atendimento aos trabalhos extraordinários realizados na Secretaria desta Casa de Leis, em horários diversos do expediente normal, o pagamento de 5% (cinco por cento) dos vencimentos aos ocupantes das funções abaixo discriminadas, quando devidamente convocados pela Presidência.

- **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
- **OFICIAL DE GABINETE DOS VEREADORES**
- **CONTADOR**

Artigo 2º - Ao **ASSESSOR PARLAMENTAR** será concedido, a título de gratificação para atendimento aos trabalhos da Câmara durante cada reunião extraordinária, o pagamento de 8% (oito por cento) de seus respectivos vencimentos.

Artigo 3º - Caso alguma reunião venha a ser realizada dentro do período de expediente normal de trabalho, não será concedida, aos funcionários acima citados, a gratificação de que trata a presente Resolução.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Reso-
...../.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560 - fone 553-1540

CGC 31.726.375.001-67

Estado do Espírito Santo

lução na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 1996.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 27 de junho de 1996.


AROLD O MONTONI FERREIRA
Presidente


JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA
Vice Presidente


PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI
1º Secretário


HÉLIO RIBEIRO VALENTIM LEAL
2º Secretário


JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO
1º Tesoureiro


NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE
2º Tesoureiro